

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

COMPOSIÇÃO DO CAF/FUNDURB - Quórum mínimo 5**PODER PÚBLICO**

Item	ÓRGÃOS / ENTIDADES	NOMES
1	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH	Presidente: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
		Vice-Presidente: JANAINA DOMINGOS VIEIRA
		Coordenador: TIAGO RODRIGO GONÇALVES
2	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC	Titular: HEBER NIEMEYER BOTELHO
		Suplente: LUCÍLIA PEREIRA BORGES
3		Titular: MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES
		Suplente: ELISANGELA PERSON
4	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF	Titular: BRUNO MORAIS ALVES
		Suplente: MAURICIO CANOVAS SEGURA
5	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH (ÁREA TÉCNICA)	Titular: VITOR RECONDO FREIRE
		Suplente: PATRICIA VEIGA FLEURY

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS PELO CONPLAN

6	UNIÃO DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NO DISTRITO FEDERAL – ÚNICA/DF	Titular: DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA
	PREFEITURA COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COLONIA AGRÍCOLA SUCUPIRA - PRECOMOR DF	Suplente: FRANCISCO DORION DE MORAIS
7	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS - FNE	Titular: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA
	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/DF	Suplente: GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS
8	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL – OAB/DF	Titular: ALMIRO CARDOSO JÚNIOR
	ASSOCIAÇÃO CIVIL - RODAS DA PAZ	Suplente: WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR

Obs: No DECRETO Nº 30.766, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009. Art. 5º, Inciso V, os representantes da Sociedade Civil são advindos do CONPLAN; No Art. 5º do §2º, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal designará, mediante Portaria, a cada dois anos, os conselheiros titulares e suplentes de que trata este artigo, os quais poderão ser reconduzidos uma única vez, por igual período. A Designação dos Conselheiros de 2023, foi pela Portaria nº 37, de 25 de abril de 2023.